

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 182

Poder Executivo

Recife, 24 de setembro de 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001, DE 23.09.2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, tendo em vista o disposto no Decreto nº 49.265, de 6.8.2020, e nas Portarias SF nº 129, de 29.7.2021, e nº 140, de 2.9.2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Encarregado, prevista no inciso VIII do artigo 3º do Decreto nº 49.265, de 6.8.2020, a servidora Danielle Campello de Melo Augusto, matrícula nº 363.790-5, Superintendente de Tecnologia da Informação, e-mail danielle.campello@sefaz.pe.gov.br.

Art. 2º Instituir o Grupo Técnico de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – GT LGPD, equipe de apoio à Encarregada, nos termos do § 3º do artigo 12 do Decreto nº 49.265, de 2020, composto pelos seguintes membros:

I – Adriana Rodrigues Antunes, matrícula nº 186.626-5, e-mail adriana.antunes@sefaz.pe.gov.br, da Superintendência Jurídica da Fazenda – SJF;

II – Paulo de Albuquerque Pacheco, matrícula nº 263.252-7, e-mail paulo.pacheco@sefaz.pe.gov.br, da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI;

III – Frederico de Siqueira Britto Filho, matrícula nº 416.041-0, e-mail frederico.britto@sefaz.pe.gov.br, da Superintendência Administrativa e Financeira – SAFI;

IV – José Harlan Nóbrega, matrícula nº 134.933-3, e-mail jose.nobrega@sefaz.pe.gov.br, da Ouvidoria da Fazenda; e

V – Oscar Victor Vital dos Santos, matrícula nº 160.254-9, e-mail oscar.santos@sefaz.pe.gov.br, da Diretoria de Inteligência Fiscal.

Parágrafo único. Fica vedada a percepção de qualquer verba remuneratória em decorrência da participação no Grupo Técnico ora instituído.

Art. 3º Compete ao GT LGPD, objetivando o estabelecimento da Política de Proteção de Dados Pessoais Local da Secretaria da Fazenda:

I - Apoiar a Encarregada nas suas deliberações;

II - Efetuar o inventário dos contratos e convênios em vigor no âmbito da Sefaz, adequando-os às exigências da LGPD;

III - revisar a Política de Segurança da Informação; e

IV - Apoiar as áreas controladoras de dados da Sefaz para classificar, analisar e avaliar o valor das informações, dos ativos de sustentação e das medidas de segurança necessárias à proteção dos dados pessoais.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3.9.2021.

FÁBIO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Coordenação Institucional

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 182

Poder Executivo

Recife, 24 de setembro de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GWYDIFJHDK-WD4XR6DXS2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GWYDIFJHDK-WD4XR6DXS2-P2TH9ZW2VI

